

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –  
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 48/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

## DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00, mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

212- 33.90.314.00.00.00.00- 0040- Diár. Pessoal civil. R\$ 1.600,00

661-33.90.91.00.00.00.00-0001- sent. Jud. R\$ 1.600,00

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações do orçamento vigente, abaixo elencadas:

216- 33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J. R\$ 1.600,00

660-31.90.91.00.00.00.00-0001- Sent. Jud. R\$ 1.600,00

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.


Turuçú, 31 de julho de 2018

CUMpra-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

  
Prefeita Municipal- Selmira Milech Fehrenbach

  
Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 31/07/2018  
A 31/08/2018